

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL 06-2023 SEAD-UAB

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O CURSO DE
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS DO
PATRIMÔNIO CULTURAL NA MODALIDADE A DISTÂNCIA DA UFBA**

A Universidade Federal da Bahia | UFBA, por meio da Superintendência de Educação a Distância | SEAD, em parceria com a Pró-Reitoria de Extensão | PROEXT, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de estudantes para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em *GESTÃO SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS DO PATRIMÔNIO CULTURAL*.

1. Das Disposições Gerais

- 1.1. O Processo Seletivo para ingresso no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Social e Políticas do Patrimônio Cultural, na modalidade a distância, oferecido pela UFBA para o 1º semestre de 2023 será regido por este Edital.
- 1.2. O Curso de Especialização está regulamentado pela Resolução CNE nº 01 de junho de 2007 e terá programação curricular desenvolvida em, no mínimo, 360 horas, não estando computado o tempo reservado à elaboração individual do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), condição *sine qua non* para sua integralização.

2. Do Público-Alvo

- 2.1. Agentes públicos que atuam nas secretarias, conselhos, institutos culturais e ou com gestão social dos Municípios, Estados ou União.
- 2.2. Pessoas da sociedade civil que atuam com gestão social e/ou patrimônio cultural.

3. Dos Requisitos Mínimos para Participar do Curso

- 3.1. Ter graduação em qualquer área de formação.

- 3.2. Ter acesso à internet e estar apto a utilizar os equipamentos de informática exigidos para a realização do curso.
- 3.3. Possuir disponibilidade de tempo e recursos financeiros para comparecer aos encontros presenciais mensais obrigatórios, realizados no Polo em que estiver matriculado(a), que poderão **ocorrer em qualquer dia da semana, prioritariamente aos sábados e domingos.**
- 3.4. Ter experiência comprovada na área do curso: detentores(as) do patrimônio cultural, membros de comunidades tradicionais, agentes públicos que atuam no campo da cultura, educação, turismo e membros de organizações não governamentais.

4. Das Vagas e do Cadastro de Reserva

- 4.1. As vagas oferecidas e a constituição do cadastro de reserva estão descritas no anexo 1 deste Edital.

5. Da Inscrição

- 5.1. A inscrição no Processo Seletivo é gratuita e será feita **da 00:00h do dia 27 de fevereiro de 2023 às 23:59h do dia 10 de março de 2023 (horário de Brasília-DF), [NESTE LINK \(clique aqui!\)*](#).**
- 5.2. A inscrição do(a) candidato(a) nesse Processo Seletivo implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e nas informações que porventura venham a ser divulgadas no www.sead.ufba.br, das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.
- 5.3. O(A) candidato(a) deve acessar o *site* www.sead.ufba.br, preencher o Formulário de Inscrição e anexar a documentação solicitada. Todos os dados solicitados são de preenchimento obrigatório.
- 5.4. Anexar, em formato PDF, cópia digitalizada dos documentos relacionados abaixo:
 - a) *Curriculum Vitae* ou *Curriculum Lattes*;
 - b) o Termo de Responsabilidade, anexo 2, devidamente assinado;
 - c) a Carta de Intenção obedecendo aos seguintes critérios: conter UMA página digitada, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5, devidamente assinada, e respondendo as seguintes questões:
 - Por que escolheu o curso?

*Caso não consiga clicar no link, acesse: <https://form.jotform.com/seadufba/06-2023-sead-uab>

- Quais são as expectativas profissionais e/ou acadêmicas com relação ao curso?
- Qual assunto pretende desenvolver no Trabalho de Conclusão do Curso?

d) diploma do Curso de Graduação (frente e verso);

e) RG;

f) CPF;

g) Foto 3x4;

h) Certidão de quitação eleitoral;

i) Certidão de quitação com o Serviço Militar (quando couber) e

j) Documento comprobatório de ser agente público em exercício ou pessoa da sociedade civil que atua com gestão social e/ou patrimônio cultural.

5.4.1. Em substituição ao diploma referido na letra “d” do item 5.4, pode-se apresentar Declaração da Colação de Grau com assinatura e carimbo do responsável pela Instituição, em papel timbrado, juntamente com o requerimento de registro do diploma, atestando a carga horária e data de conclusão do curso, que deve ser no máximo de 3 anos anteriores à data da publicação deste edital.

5.4.2. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos enviados fora da data prevista no item 5.1 deste edital.

5.5. A Universidade Federal da Bahia | UFBA não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.6. Quando do processamento das inscrições, caso seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada por um(a) mesmo(a) candidato(a), somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições *on-line* da SEAD pela data e hora de envio do requerimento via internet.

5.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

5.8. Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época, na eliminação automática do(a) candidato(a) sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

- 5.9. As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação feita no *site*: www.sead.ufba.br.
- 5.10. Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, via fax e/ou correio eletrônico.
- 5.11. O descumprimento de quaisquer instruções constantes neste Edital implicará no indeferimento da inscrição.
- 5.12. Será considerada inválida a inscrição cujos procedimentos não forem integralmente finalizados.

6. Do Processo Seletivo e Classificação dos(as) Candidatos(as)

- 6.1. A seleção dos(as) inscritos(as) será realizada por uma Comissão de Seleção formada por três membros indicados(as) pela Coordenação do Curso.
- 6.2. A seleção será realizada a partir da análise do *Curriculum Vitae* ou *Curriculum Lattes*, conforme Barema, anexo 3 e da Carta de Intenção, com base no Barema, anexo 4.
- 6.3. Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem maior pontuação, na soma total dos pontos das duas análises.
- 6.4. Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) por Município/Polo para os quais se inscreveram, **não sendo permitida a transferência de município**.
- 6.5. No caso de empate entre os(as) candidatos(as), serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:
- a) candidato(a) com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição nesta Seleção, conforme o art. 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso;
 - b) maior nota na análise da Carta de Intenção;
 - c) maior nota na análise do *Curriculum Vitae* ou *Curriculum Lattes*;
 - d) maior tempo de exercício profissional ou
 - e) candidato com maior idade, não incluído na letra “a”.

7. Dos Recursos

- 7.1. Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Universidade Federal da Bahia, em relação a cada etapa deste Processo Seletivo, conforme prazos

estabelecidos no cronograma, anexo 5.

- 7.2. Os recursos deverão ser elaborados no modelo do formulário disponível no *site* <https://sead.ufba.br/formulario-de-recurso-para-processos-seletivos>, enviados com o assunto “*Recurso Seleção Curso de Especialização em Gestão Social e Políticas Públicas do Patrimônio Cultural – Nome do Candidato*”, para o e-mail selecaoegspp@gmail.com, deste edital.
- 7.3. Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 7.4. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os(as) candidatos(as).
- 7.5. O resultado dos recursos será publicado no *site*: www.sead.ufba.br.
- 7.6. A Comissão de Seleção, constitui-se na única instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões.
- 7.7. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação dos resultados da análise dos recursos no *site*: www.sead.ufba.br, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

8. Da Matrícula

- 8.1. As orientações para a matrícula dos candidatos selecionados serão disponibilizadas no site da SEAD no *site*: www.sead.ufba.br, após a publicação do resultado do Processo Seletivo.
- 8.2. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para matrícula até a data indicada ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Processo Seletivo e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Comissão de Seleção, ainda que já tenha sido publicado o resultado final.
- 8.3. O candidato aprovado se comprometerá: a efetivar a matrícula, cumprir as suas atividades propostas semanalmente no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) MOODLE/UFBA, acessando-o via internet e realizar as avaliações propostas, de acordo com as normas estabelecidas pela Coordenação do Curso.

9. Das Disposições Finais

- 9.1. A UFBA não se obriga a ofertar um curso no Polo com **menos de 25 (vinte e cinco) estudantes matriculados(as)**.

- 9.2. Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no *site* www.sead.ufba.br.
- 9.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Curso, no âmbito de sua competência.

Salvador, 15 de fevereiro de 2023.



Márcia Rangel

Superintendente de Educação a Distância

Anexo 1

Quadro de Vagas

Polo	Nº de Vagas / Cadastro de Reserva
Euclides da Cunha	30 / 15
Guanambi	30 / 15
Paulo Afonso	30 / 15
Serrinha	30 / 15
Salvador	30 / 15

Anexo 2

Termo de Responsabilidade

Eu, _____, RG nº _____ CPF nº,
_____, (formação) _____, residente na (endereço)
_____ cidade de _____ - UF _____, venho por meio deste,
declarar que possuo acesso à internet e plenas condições de viabilizar o meu deslocamento
(passagem) e estadia (diária/hospedagem) para o Município/Polo de -
_____, para participar dos encontros presenciais do *CURSO DE
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS DO PATRIMÔNIO
CULTURAL*, ofertado pela Universidade Federal da Bahia.

Salvador, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Anexo 3

Barema da Análise Curricular

Título	Pontuação	Pontuação
Graduação	2,0 por graduação (Máximo de duas graduações)	4,0
Experiência profissional na área do curso ou afins.	1,0 por ano de experiência (Máximo de quatro anos)	4,0
Publicação de artigo em revistas na área do curso ou afins.	0,5 por artigo (máximo dois artigos)	1,0
Apresentação de trabalho em congressos na área do curso ou afins.	0,5 por apresentação (Máximo de duas apresentações)	1,0
Total		10,0

Anexo 4

Barema da Carta de Intenção

Aspectos	Descrição	Pontuação
Adequação ao tema proposto	O texto deve ser elaborado de acordo com o solicitado no item 5.4 letra “c”, deste edital.	4,0
Utilização adequada da língua portuguesa	<p>O texto elaborado deve atender às exigências de adequação à estrutura composicional (conforme estrutura de uma Carta de Intenção.); ao conteúdo temático (de acordo com as questões propostas para a elaboração da Carta.) e às características da linguagem (segundo aspectos linguísticos, textuais e discursivos, conforme exigências do gênero textual em questão).</p> <p>Sendo assim, deve apresentar o uso adequado da ortografia, a constituição de parágrafos conforme o assunto abordado, estruturação dos períodos no interior dos parágrafos (coerência entre porções textuais, relação lógica entre as ideias propostas e emprego adequado de articulações no interior das porções textuais).</p>	2,0
Clareza e coerência na exposição de ideias	A argumentação apresentada pelo candidato deve ser pertinente e adequada.	4,0
Total		10,0

Anexo 5

Cronograma

Data	Atividade
15/02/23	Publicação do Edital
27.02 a 10.03.2023	Período de inscrição.
15.03.2023	Divulgação da homologação das inscrições
16.03.2023	Interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição
17.03.2023	Resultado da interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição
27.03.2023	Divulgação do resultado do processo seletivo
28.03.2023	Interposição de recurso sobre o resultado do processo seletivo
30.03.2023	Resultado da interposição de recurso contra o processo seletivo
30.03.2023	Resultado Final